



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “L E I N° 2.104/2015”

*Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convenio com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cerqueira César/SP, e dá providência.*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convênio com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cerqueira César/SP, CNPJ nº 20.131.111/0001-44, com sede na Rua Thomaz Paulitsch, nº 16, nesta cidade, no valor de R\$ 27.972,00, através da Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo Único – O valor será repassado à entidade mencionada no caput, através de cestas básicas de alimentos, no valor unitário de R\$ 111,00 cada uma, correspondente a 252 unidades no valor de R\$ 27.972,00

**Art. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, Lei 2081/2014: Unidade orçamentária 02.09.00 – Departamento ao Meio Ambiente.

Unidade Executora 02.09.01 – Meio Ambiente  
Funcional 18.542.0024 – 2.028 – Manutenção Geral do Setor  
Fonte de Recurso – 01 – Tesouro  
Despesa – Material de Consumo 3.3.90.30  
Impacto Orçamentário 0,0530%  
Impacto Financeiro 0,0563%

**Art.º 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de abril de 2015.

**JOSÉ ROSSETTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”